ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TURÍSTICA SCHNEL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUIS HENRIQUE SCHNEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 036.999.319-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4617477, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FIGADELINO BOSCHETTI MATEUS 207 APT 303 PICADAS DO SUL SAO JOSE SC CEP RO ADELINO BOSCHETTI MATEUS, 207, APT 303, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88106120, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial TURÍSTICA SCHNEL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA VIDAL RAMOS, 140, SALA 1007, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.010-320.

Parágrafo Único: O endereço será somente para correspondência da empresa.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOR PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNDIAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIS HENRIQUE SCHNEL, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o

81900000229406 1/2 - B



19/03/2019

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TURÍSTICA SCHNEL EIRELI



uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

FLORIANÓPOLIS SC, 19 de fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE SCHNEL CPF: 036.999.319-51

81900000229406 2/2 - B



19/03/2019





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TURISTICA SCHNEL EIRELI
PROTOCOLO	197083358 - 26/02/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600532351

CNPI 33.077.995/0001-48 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 SOB N: 42600532351

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03699931951 - LUIS HENRIQUE SCHNEL

